

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 0027/2026**  
**HOSPITAL REGIONAL DA BAIXADA MARANHENSE DR. JACKSON LAGO**  
**LOTE 1: SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR**

**Data de abertura:**  
14/05/2026 as 14h30min

**Local:** Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar, Jardim Renascença, CEP 65075-340, CNPJ n.º 03.254.082/0005-12

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL DA BAIXADA MARANHENSE DR. JACKSON LAGO, EM PINHEIRO – MA (LOTE 01).

Às 14h30min do dia **14 de maio de 2026**, na filial do Instituto ACQUA, reuniram-se em sessão pública, os analistas Eline Araujo Bezerra e Pedro Lucas Lima M. Carvalho, para a prática dos atos inerentes a abertura e condução de Processo Simplificado, decorrente do **Edital de nº 0027/2026**, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL DA BAIXADA MARANHENSE DR. JACKSON LAGO, EM PINHEIRO – MA (LOTE 01).

Foi DECLARADA ABERTA A SESSÃO DO EDITAL Nº 0027/2026 constatando a presença de envelopes (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) de duas empresas, a saber, **M S GESTÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA E FORTMAIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

Conferido o teor dos documentos, registra-se a ausência de prepostos de ambas as empresas.

As empresas supracitadas declararam que atendem as condições previstas no referido Edital, e sujeita-se às normas e princípios do artigo 37, caput da CF/88, Decreto nº 31.052 de 28 de agosto de 2015, e Regulamento de Compras do Instituto ACQUA, além das disposições presente no Edital e seus Anexos.

Após isso, conforme item 8.2., a Comissão procedeu abertura dos Envelopes (Envelope nº 01 –Proposta de Preço), submetendo-os, ato contínuo, à apreciação, rubrica e anotações. Os Envelopes foram apresentados com o conteúdo a seguir:

EMPRESA	PREÇO	HABILITAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
<b>M S GESTÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA</b>	<b>R\$ 374.331,60</b>	<b>HABILITADA</b>	<b>1ª COLOCADA</b>
<b>FORTMAIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.</b>	<b>R\$ 391.689,36</b>	<b>NÃO ANALISADA</b>	<b>2ª COLOCADA</b>

Não havendo nenhuma das hipóteses dos itens 8.3, 8.4, 8.5., 8.6., 8.7, as propostas foram classificadas na ordem do quadro acima.

Passo adiante, conforme item 8.8., a Equipe realiza abertura do Envelope nº 02 – de Habilitação da empresa **M S GESTÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA**, sendo declarada sua HABILITAÇÃO, por apresentar a documentação exigida no instrumento convocatório.

Todavia, antes da emissão do RESULTADO PRELIMINAR do certame, e em observância aos princípios da economicidade, competitividade e da busca da proposta mais vantajosa para a

Administração, a Comissão deliberou pela realização de diligência complementar junto às empresas participantes.

Dessa forma, em 15/05/2026, foi encaminhada comunicação oficial, via e-mail, às concorrentes, questionando acerca da possibilidade de redução voluntária dos preços ofertados ao menor valor apresentado no certame, facultando-se, ainda, manifestação quanto ao que entendessem de direito, bem como a apresentação de proposta ajustada, caso houvesse interesse.

Foi concedido prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do envio da comunicação, para manifestação das empresas.

Assim, o RESULTADO PRELIMINAR do certame permanecerá condicionado à análise das respostas eventualmente apresentadas pelas concorrentes em sede de diligência.

Sem mais, tendo relatado tudo quanto ocorrido, os Representantes do ACQUA decretaram encerrada a sessão, ordenando a lavra da presente Ata, para firmeza e validade dos seus termos, em 02 (duas) laudas, em 01 (UMA) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, que recebem cópia integral desta.

---

Pedro Lucas Lima M. Carvalho

---

Eline Araujo Bezerra

-----  
\_\_\_\_\_  
**M S GESTÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA**

-----  
\_\_\_\_\_  
**FORTMAIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

---

**Diana L. S. Aires**  
Advogada OAB/MA 26.311